



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 063, DE 02 DE MAIO DE 1.994.-

-Reajusta a Unidade Fiscal de Município - UFM
e dá outras providências-.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de
Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal
nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal de Município - U.F.M. - esta-
belece a atualização mensal pelo índice de variação de IGP/M - FGV.

CONSIDERANDO que no mês de abril p.p. o índice
de variação de I.G.P/M da F.G.V. foi fixado em 40,91%.

D E C R E T A:

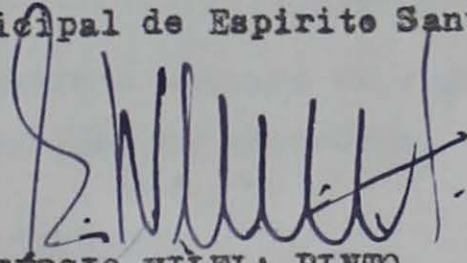
Artigo 1º - A Unidade Fiscal de Município-UFM,
fica reajustada para o corrente mês de maio de 1.994, em Cr\$-26.809,82 (
(vinte e seis mil, oitocentos e nove cruzeiros reais e oitenta e dois
centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em
1º de maio de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

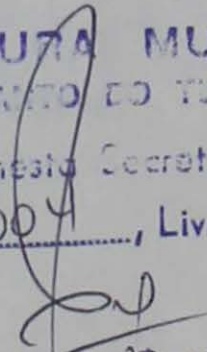
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

02 de maio de 1.994.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
063, fls. 004, Livro nº 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-